



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Altera a redação do *caput* do art. 4º do Projeto de Lei nº 022/2023.

Art. 1º O *caput* do art. 4º do Projeto de Lei nº 022/2023 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a criar bolsas de incentivo, conforme disponibilidade orçamentária, sendo 50% (cinquenta por cento) destas destinadas para mulheres e 10% (dez por cento) para pessoas em situação de rua.

[...]”

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande número de famílias onde a mulher subsidia o sustento do seio familiar, a presente emenda vem de encontro a oportunidade de possibilitar a qualificação das mesmas e proporcionar a essas famílias melhorias em suas condições de vida.

Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2023.

Vereador Lucas Azevedo

Bancada do MDB

